



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017

Juruti, 01 de Fevereiro de 2017

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA APOIAR OBTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO IJUS COMO OSCIP E ATENDER AS DEMANDAS ORIGINÁRIAS DO INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL – IJUS.

ANTECEDENTES

O Instituto Juruti Sustentável – IJUS é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que surgiu a partir da necessidade de fortalecer o Conselho Juruti Sustentável – CONJUS em busca de maior participação e representação social na construção coletiva rumo ao desenvolvimento de juruti. Assim, visando à definição de metas de trabalho comuns, houve em Novembro de 2015 a integração do Fundo Juruti Sustentável – FUNJUS ao CONJUS com a criação do Instituto Juruti Sustentável – IJUS.

O IJUS tem por premissa a promoção de um espaço público permanente de diálogo, debate e alinhamento de ações coletivas entre os associados e a sociedade em geral visando o desenvolvimento sustentável de Juruti e entorno. O Instituto com sua composição tripartite integrada por empresas, poder público e sociedade civil, proporciona a realização de conversas solidificadas para apoio ao crescimento do município.

Assim, visando à ampliação do espaço do IJUS na comunidade, é que buscamos a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com vistas a imprimir um caráter cada vez mais público, manter uma maior autonomia gerencial, sem descuidar da estrutura jurídica, com uma gestão transparente e eficiente composta por informações acessíveis a qualquer pessoa que tenha interesse no acompanhamento do trabalho.

OBJETIVO

Contratar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços advocatícios com intuito de apoiar obtenção da qualificação do IJUS como OSCIP e atender as demandas originárias do Instituto Juruti Sustentável pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

ATIVIDADES:

- 1. Qualificação do IJUS como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP:**
 - 1.1. Alterar e adequar do Estatuto Social do IJUS a Lei 13019/2014 (OSCIP);
 - 1.2. Elaborar edital de convocação de Assembleia Extraordinária para Aprovação Alteração Estatutária e Mudança de Endereço;
 - 1.3. Participar/orientar da realização da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária;
 - 1.4. Organizar a documentação para submissão, on-line, ao Ministério da Justiça e Cidadania para obtenção de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
 - 1.5. Acompanhar o processo de qualificação de OSCIP até obtenção do título.



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

2. Demandas Originárias IJUS:

- 2.1. Realizar serviços jurídicos ao IJUS a fim de orientar e assessorar os Conselhos e Diretoria Executiva para tomadas de decisões (Demanda por spot).
- 2.2. Elaborar pareceres jurídicos, relatórios e reuniões de orientações junto aos Conselhos e Diretoria Executiva do IJUS (Demanda por spot).

PERFIL

Empresa/profissional, sediado/residente em Juruti/PA, com experiência em prestação de serviços para organizações do Terceiro Setor e conhecimento da Lei nº 13.019/2014 que rege as Organizações da Sociedade Civil e Interesse Público.

INSUMOS

Os serviços serão desenvolvidos nas dependências da **CONTRATADA**, que deverá dispor capacidade e qualificação necessária para atender integralmente ao estabelecido neste Termo de Referência e no contrato.

PRODUTOS

OSCIP

- Organização da documentação completa para envio ao Ministério da Justiça
- Prova do Protocolo eletrônico de entrada no pedido de qualificação
- Cópia do Diário Oficial com o resultado

Demandas Originárias IJUS:

- Os produtos serão acordados conforme demanda spot.

PRAZOS E ENTREGAS

- Os serviços e produtos serão demandados por *spot*, ou seja, por necessidade, serão mensurados conforme solicitação do **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** mediante Ordem de Serviço.
- Os prazos de execução e entrega dos produtos e serviços serão acordados entre as partes e informados em ordem de serviço a ser firmada pelo **CONTRATADO**.

ENVIO DE PROPOSTA

A proposta técnica deve conter:

- Proposta técnica, com metodologia detalhada a ser aplicada na execução das atividades;
- Cronograma de execução das atividades e entrega de produtos já estabelecidos no escopo de serviços;
- Descrição da qualificação técnica do pessoal envolvido no trabalho (currículo);
- Proposta comercial para atendimento deste termo de referência;



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

- Tabela de Preços para execução de serviços variados a serem demandados por spot, por exemplo:
 - Valor das ações a serem realizadas para a Qualificação enquanto OSCIP;
 - Valor da hora para realização de Assessoria e Consultoria;
 - Elaboração de parecer jurídicos;
 - Valor da Hora para a realização de reuniões de orientações junto aos Conselhos e Diretoria Executiva do IJUS.

Observação: A proposta não deve ter caráter de prestação de serviços mensais. Os valores devem ser informados para a realização de demandas individuais a serem solicitadas através de ordem de serviço.

A proposta técnico-financeira deve ser enviada para o IJUS até o dia **09 de fevereiro de 2017, quinta-feira**, para o e-mail: **instituto_juruti_sustentavel@hotmail.com** ou entregue em envelope no Instituto Juruti Sustentável sito à Rua Marechal Rondon, Bom Pastor, Juruti, PA, maiores informações pelo telefone: **(93) 99217-2260**.

VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

Os interessados podem realizar visita técnica para esclarecimentos desse TDR nos dias **02, 03, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017** nos horários de: **08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min**, na Sede do IJUS: na Rua Marechal Rondon, Bom Pastor, Juruti, PA, pelo e-mail: **instituto_juruti_sustentavel@hotmail.com** ou pelo telefone: **(93) 99217-2260**.

SUPERVISÃO

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos ficarão por conta da Secretaria Executiva – SECEX em conjunto com a Diretoria do IJUS.



ANEXO I

Documentos necessários para habilitação de Empresas Pessoa Jurídica:

1. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
3. Cédula de Identidade e CPF dos representantes legais da Organização;
4. Certidão de regularidade fiscal e de dívida ativa perante a União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal e/ou Estadual;
6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
7. Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
8. Certidão negativa de falência e concordata;

Documentos necessários para habilitação de Pessoas Físicas:

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cópia do Registro de Identidade (RG);
3. Cópia da Carteira da OAB.
4. Comprovante de residência atual;
5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (justiça estadual e federal);